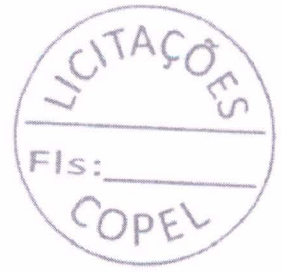




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



## Ata de Registro de Preço nº 094/2017

Processo nº. 42.180/2.016 – Pregão Presencial nº. 348/2015  
Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME**, **JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**, **RODRIGO TONELOTO EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, pedagoga, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 14.183.421 e do CPF/MF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado as empresas **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME** sediada na Rua Mato Grosso, nº 921, CEP 17.290-000, Distrito Industrial, Macatuba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.05.971.158/0001-22, **JOFRAN COMERCIO DE PROD PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP**, sediada a Avenida Fernando de Lucio, nº 35, CEP 17.203-540, Jardim Maria Luiza II, Jau, SP, CNPJ 59.902.262/0001-94, **RODRIGO TONELOTTO**, sediada a rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº 60, CEP 13.920-000, Parque Industrial, Pedreira, SP, CNPJ 02.514.617/0001-50, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 348/2.016** para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01ª 08 da cota principal e reservada* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

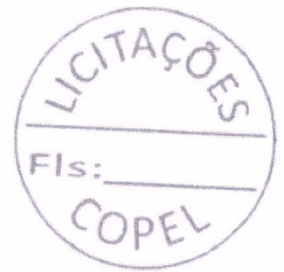
**COPEL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

## CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.

5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

COPEL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **277.432,50**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

| Lote                                                              | Item | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN. | Quant. | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL | DETENTORES                               |
|-------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-----------|-----------|------------------------------------------|
| C<br>O<br>T<br>A<br><br>P<br>R<br>I<br>N<br>C<br>I<br>P<br>A<br>L | 01   | DESINFETANTE PARA USO IMEDIATO, AROMA SUAVE ( FLORAL OU LAVANDA) PARA LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS. AÇÃO BACTERICIDA E DETERGENTE. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, C/ TAMPAS QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO. <b>Marca:Show Clean</b>                                                                                                     | GL  | 3375   | 4,97      | 16.773,75 | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 02   | PAPEL TOALHA INTERFOLHA, ALTA QUALIDADE, MACIO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, MED. 23 X 21CM, DOBRA SIMPLES, COR BRANCO – COM 1000 FOLHAS. <b>Marca: Duo Papeis</b>                                                                                                                                                                                                    | PCT | 7500   | 11,10     | 83.250,00 | Jofran Com Prod Higienização Ltda Epp    |
|                                                                   | 03   | DETERGENTE NEUTRO EM EMBALAGENS DE 500ML, COMPOSTO DE CODJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO, PRODUTO VISCOSO. <b>Marca: Talge</b>                                                                                                                                   | FR  | 16500  | 1,20      | 19.800,00 | Rodrigo Toneloto Epp                     |
|                                                                   | 04   | LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, FORRADAS COM PALMA ANTIADERENTE - UNIDADE DE MEDIDA PAR. NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMAÑOS: 2.000 PARES TAMAÑO G, 2.500 PARES TAMAÑO M; 1.500 PARES TAMAÑO P <b>Marca:Descarpack.</b>                                                                                                                                                         | PAR | 4500   | 1,88      | 8.460,00  | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 05   | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOLFRADO, 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, ROLOS DE 30M, COR BRANCA E SEM PERFUME, PACOTE DE 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. <b>Marca: Goldem</b>                                                                                                                                             | PCT | 24.000 | 1,85      | 44.400,00 | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 06   | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPAS LACRADAS, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. <b>Marca:Show Clean</b>                          | GL  | 3375   | 5,90      | 19.912,50 | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 07   | LÁ DE AÇO, EM FIBRAS UNIFORME, PACOTE COM 8 UNIDADES. <b>Marca:Showbril</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 1875   | 0,65      | 1.218,75  | Rodrigo Toneloto Epp                     |
|                                                                   | 08   | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME. <b>Marca:Show Clean</b> | GL  | 1125   | 11,00     | 12.375,00 | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
| VALOR TOTAL R\$ 206.190,00                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |           |           |                                          |

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



|                                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |       |           |                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|------------------------------------------|
| C<br>O<br>T<br>A<br><br>R<br>E<br>S<br>E<br>R<br>V<br>A<br>D<br>A | 01 | DESINFETANTE PARA USO IMEDIATO, AROMA SUAVE ( FLORAL OU LAVANDA) PARA LIMPEZA, DESODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS LAVÁVEIS. AÇÃO BACTERICIDA E DETERGENTE, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS, C/ TAMPA QUE NÃO PERMITA O VAZAMENTO. <b>Marca: Show Clean</b>                                                                                                      | GL  | 1125  | 4,97  | 5.591,25  | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 02 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA, ALTA QUALIDADE, MACIO, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, MED. 23 X 21CM, DOBRA SIMPLES, COR BRANCO - COM 1000 FOLHAS. <b>Marca: Duo Papeis</b>                                                                                                                                                                                                     | PCT | 2500  | 11,10 | 27.750,00 | Jofran Com Prod Higienização Ltda Epp    |
|                                                                   | 03 | DETERGENTE NEUTRO EM EMBALAGENS DE 500ML, COMPOSTO DE CODJUVANTES, SEQUESTANTE, CONSERVANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL, BENZENO, PRODUTO VISCOSO. <b>Marca:</b>                                                                                                                                          | FR  | 5500  | 1,60  | 8.800,00  | Jofran Com Prod Higienização Ltda Epp    |
|                                                                   | 04 | LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, FORRADAS COM PALMA ANTIADERENTE - UNIDADE DE MEDIDA PAR. NAS SEQUINTE QUANTIDADES E TAMANHOS: 2.000 PARES TAMANHO G, 2.500 PARES TAMANHO M; 1.500 PARES TAMANHO P <b>Marca: Descarpack.</b>                                                                                                                                                     | PAR | 1.500 | 1,88  | 2.820,00  | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 05 | PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOLFRADO, 1ª QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, ROLOS DE 30M, COR BRANCA E SEM PERFUME, PACOTE DE 04 ROLOS, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS. <b>Marca: Goldem</b>                                                                                                                                              | PCT | 8000  | 1,85  | 14.800,00 | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 06 | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, EM GALÃO DE 05 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES, INDICADA NO RÓTULO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, TEOR DE CLORO ATIVO - 2,0 A 2,5% PP. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. <b>Marca: Show Clean</b>                            | GL  | 1125  | 5,90  | 6.637,50  | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 07 | LÃ DE AÇO, EM FIBRAS UNIFORME, PACOTE COM 8 UNIDADES. <b>Marca:Q Lustro</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT | 625   | 1,15  | 718,75    | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
|                                                                   | 08 | CERA LÍQUIDA, INCOLOR, LUSTRÁVEL, INDICADA P/ LIMPEZA DE QUALQUER PISO LAVÁVEL, BASE DE CERA NATURAL E SINTÉTICA, GALÃO DE 05L APROXIMADAMENTE, AROMA SUAVE. OBS.: INDICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS, QUANDO DA ENTREGA DOS MATERIAIS. INDICAR MARCA E VOLUME. <b>Marca: Show Clean</b> | GL  | 375   | 11,00 | 4.125,00  | Industria Com Prod Limp Macatuba Ltda Me |
| VALOR TOTAL R\$ 71.242,50                                         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |       |           |                                          |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ 277.432,50                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |       |           |                                          |

COPEL

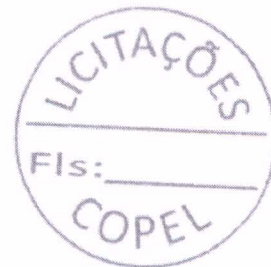
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br  
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

COPEL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**COPEL**

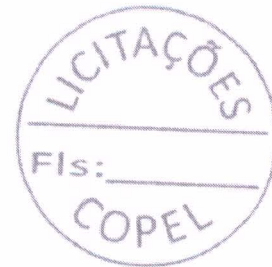
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: [copel@botucatu.sp.gov.br](mailto:copel@botucatu.sp.gov.br)  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 348/2.016 - Processo nº. 42.180/2.016



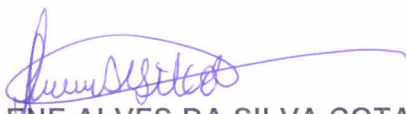
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

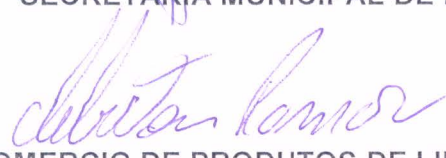
As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

08 JUN 2017

  
LUCILENE ALVES DA SILVA COTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME  
CONTRATADA

  
JOFRAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP  
CONTRATADA

  
RODRIGO TONELOTO EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:



Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3



Luciano Pelicia  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

COPEL